

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



INTELIGENCIA ARTIFICIAL: ALIADA OU INIMIGA DO ORDENAMENTO JURIDICO?

Autor(res)

Diego Cardoso De Souza

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Com o passar dos anos, a chegada da internet se mostrou uma ferramenta extremamente útil para o cotidiano e para o mundo jurídico. O amplo acesso a informações, comodidade, conveniência, segurança, a forma que a sociedade tem acesso a notícias do que ocorre em todo o planeta de forma instantânea. Para a educação, a internet pode ser considerada a mais completa, abrangente e complexa ferramenta de aprendizado no mundo, conecta e promove a colaboração e a comunicação efetiva, estimulando, ainda, o desenvolvimento de habilidades essenciais para o cotidiano. Avançando um pouco mais, somos introduzidos a Inteligência Artificial, simultaneamente, e de maneira complementar ao Direito, também, acelera a preparação de casos, reforçando assim a eficácia e a eficiência de um processo como um todo, como a revisão de documentos, economizando tempo e recursos. Ela também pode ajudar a analisar documentos jurídicos, ajudando a identificar informações importantes, reduzindo o tempo gasto na análise.

Objetivo

O objetivo desse resumo é colocar em pauta a forma que a Inteligência artificial afeta diretamente o ramo jurídico e como podemos utiliza-la ao nosso favor sem que esteja em desacordo com a Constituição

Material e Métodos

Para maior conhecimento no tema, foram necessárias algumas pesquisas a cerca do assunto abordado, buscando na teoria um ponto de inicio de como a internet foi introduzida na sociedade em 1969 nos Estados unidos, a chegada dela no Brasil e a evolução dela até que a Inteligência artificial surgisse.

Após a pesquisa sobre a origem, foi necessário consultar sobre a IA e como ela afetaria diretamente o ramo do Direito e mais especificamente no Direito de personalidade, pois além das melhorias e praticidades, ela poderia afetar negativamente

Resultados e Discussão

a discussão a ser feita não é somente abordar os prós da internet e da Inteligência Artificial, mas sim verificar como um todo a forma que ela afeta diretamente o Direito de personalidade, previsto no Código Civil que rege o uso exclusivo e intransferível de seu nome, imagem e voz. Vemos artistas já falecidos tendo a sua imagem

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



exposta através de criação de novas fotografias, vídeos, e até mesmo hologramas, o que geraria receita para as gravadoras ou a manipulação de informações, e até mesmo disseminando fake news. Com a Constituição amparando o Direito de Personalidade, como isso entra em discussão no ordenamento jurídico?

Conclusão

Pelo estudo realizado, conclui-se que é necessário uma ampla análise dos poderes competentes para que a Inteligência artificial seja regulamentada no ordenamento jurídico com o intuito de auxiliar a sociedade e que não vá contra a Constituição federal e em específico ao Direito de Personalidade.

Referências

[https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligencia-artificial-no-judiciario/#:~:text=A%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20IAs%20no,\(IA\)%20no%20Poder%20Judici%C3%A1rio](https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligencia-artificial-no-judiciario/#:~:text=A%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20IAs%20no,(IA)%20no%20Poder%20Judici%C3%A1rio)

<https://www.portalinsights.com.br/perguntas-frequentes/quais-sao-os-principais-beneficios-de-se-utilizar-a-internet#:~:text=Quais%20s%C3%A3o%20os%20benef%C3%ADcios%20e,conte%C3%BAdos%20indevidos%20por%20crian%C3%A7as%2C%20etc>

[https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligencia-artificial-no-judiciario/#:~:text=A%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20IAs%20no,\(IA\)%20no%20Poder%20Judici%C3%A1rio](https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligencia-artificial-no-judiciario/#:~:text=A%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20IAs%20no,(IA)%20no%20Poder%20Judici%C3%A1rio)